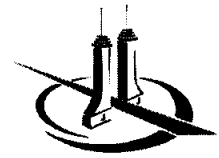




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO,
SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 90/2020

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver^a Zulma Ancinello

ASSUNTO: “Dá nova redação ao § 2º, do artigo 3º, da Lei n.º 3.233/2002.”.

PARECER

Em análise, ao Projeto de Lei nº 90/2020, de autoria do Poder Executivo, protocolo nº 706/2020/LEG, que “Dá nova redação ao § 2º, do artigo 3º, da Lei n.º 3.233/2002.”,

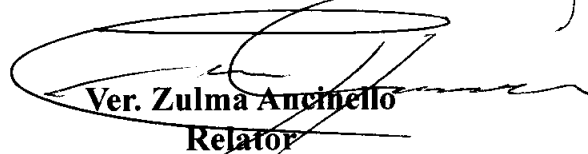
Salienta-se que a tramitação do presente Projeto de Lei nas demais comissões os pareceres foram favoráveis. Da mesma forma, não encontramos nenhuma objeção à aprovação.

Diante do exposto, o **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da matéria proposta.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2020.

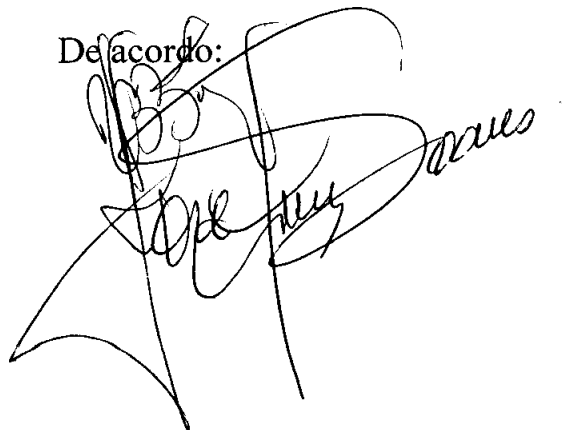
Aprovado Parecer

em 21 de 12 de 20


Ver. Zulma Ancinello
Relator

VOTO:

De acordo:



Contrário: